EDITAL Nº 02/2025

APOIO À PESQUISA EM PALEONTOLOGIA NA BACIA DO ARARIPE PALEOCARCINOFAUNA (URCA)

A Universidade Regional do Cariri (URCA), vinculada à Secretaria de Ciência, Tecnologia e Educação Superior (SECITECE), fundamentada na Resolução CEPE N 002/2000 e Instrução Normativa FUNCAP N 03/2016 torna público o presente Edital, com abertura das inscrições para o Processo Unificado de Seleção de Bolsa de Pesquisador Visitante Sênior (BPVS) e convida a comunidade de pesquisadores interessados em atuar na área da Paleontologia, com foco exclusivo na Paleocarcinofauna da região da Chapada do Araripe, a apresentarem propostas para concorrerem a Bolsas de Pesquisador Visitante Sênior, a serem exercidas no Museu de Paleontologia Plácido Cidade Nuvens (MPPCN) da Universidade Regional do Cariri – URCA.

1. DA CARACTERIZAÇÃO

A Bolsa de Pesquisador Visitante Sênior é um instrumento de execução das políticas de desenvolvimento da pesquisa científica da Universidade Regional do Cariri e visa atrair e fixar pesquisadores altamente qualificados, para atuação em projetos de relevância regional, nacional e internacional.

2. DA BOLSA E DOS RECURSOS FINANCEIROS

Será concedida 1 (uma) bolsa de Pesquisador Visitante Sênior, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) mensais (de acordo com a Tabela de Valores de Bolsas FUNCAP https://www.funcap.ce.gov.br/wp-content/uploads/sites/52/2024/02/IC-POS-BPI-BPV.pdf), pagas em conta indicada pelo bolsista contemplado, conforme orientação da URCA, durante o período de 24 (vinte e quatro) meses, sendo possível a renovação por períodos consecutivos de 12 meses à critério da Universidade.

Os recursos para pagamento da bolsa serão provenientes do Tesouro do Estado do Ceará, através do Monitoramento de Ações e Projetos Prioritários – MAPP (MAPP Gestão No 178/URCA).

3. DOS OBJETIVOS

- 3.1 Atrair e fixar pesquisadores de excelência na área de Paleontologia/Paleocarcinofauna na URCA, a fim de consolidar um grupo de pesquisa;
- 3.2 Apoiar as ações do Araripe Geopark Mundial da UNESCO e do Museu de Paleontologia Plácido Cidade Nuvens por meio de pesquisas, curadoria e divulgação científica;
- 3.3 Contribuir para a formação de recursos humanos qualificados em nível de graduação e pós-graduação;
- 3.4 Consolidar o acervo paleontológico de crustáceos fósseis, ampliando a visibilidade científica internacional da URCA.

4. DA ÁREA DO EDITAL

Este Edital destina-se exclusivamente à seleção de especialistas na área de Paleocarcinofauna, abrangendo:

- a) Sistemática, taxonomia e evolução de crustáceos fósseis;
- b) Tafonomia e paleoecologia da carcinofauna fóssil;
- c) Técnicas de curadoria e conservação de coleções paleontológicas de crustáceos;
- d) Métodos digitais e de imagem aplicados ao estudo de crustáceos fósseis.

5. DOS REQUISITOS DO PROPONENTE

O candidato deverá atender obrigatoriamente aos seguintes requisitos:

- a) Ser portador do título de Doutor, há no mínimo, 15 anos (quinze) anos;
- b) Ter experiência comprovada em curadoria paleontológica;
- c) Ter publicações científicas relevantes na área de Paleocarcinofauna do Araripe;
- d) Ter experiência comprovada em coordenação de projetos de pesquisa e/ou extensão;
- e) Ter experiência comprovada em docência em programas de pós-graduação;
- f) Ter experiência comprovada com orientação em programas de pós-graduação stricto sensu;
- g) Caso estrangeiro, estar em situação regular no País durante a vigência da bolsa;
- h) Não possuir vínculo empregatício;
- i) Assumir com a URCA os seguintes compromissos, referentes ao período de vigência de sua bolsa:

- i. Dedicar-se, com exclusividade, ao desenvolvimento do Plano de Trabalho que justificou sua indicação para a bolsa de Pesquisador Visitante Sênior;
- ii. Manter devidamente atualizadas junto à URCA as informações referentes à sua situação funcional.

6. DA SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

A proposta deverá ser apresentada sob a forma de projeto de pesquisa contendo: objetivos, metas, resultados esperados, plano de trabalho, cronograma de execução e contribuição para o fortalecimento da URCA e do Museu de Paleontologia Plácido Cidade Nuvens.

7. DO ACOMPANHAMENTO

O Pesquisador Visitante Sênior deverá apresentar relatórios técnicos-científicos parciais e finais, avaliados pelo Museu de Paleontologia Plácido Cidade Nuvens e encaminhados para a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da URCA.

8. DA POSSIBILIDADE DE RENOVAÇÃO DA BOLSA

Após os 24 meses da bolsa, a critério do MPPCN e da URCA, mediante interesse do pesquisador, a bolsa poderá ser renovada por períodos de 12 (doze) meses adicionais, mediante justificativa e relatório técnico parcial.

9. DA SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

A seleção das propostas submetidas ao MPPCN, em atendimento a este Edital, será realizada por intermédio de análises e avaliações em etapas sucessivas:

- 9.1) Pré-qualificação documental: exame da documentação pela Comitê de Avaliação, que verificará o cumprimento dos requisitos formais requeridos por este Edital;
- 9.2) Análise de Mérito: avaliação das propostas será realizada por um Comitê de Avaliação Técnico-Científica especialmente constituído para esta finalidade e designado pela PRPGP-URCA, para atendimento às necessidades deste Edital.

Esta etapa consistirá na análise e julgamento de mérito e relevância das propostas submetidas.

- I. O parecer do Comitê de Avaliação sobre as propostas, dentro dos critérios estabelecidos, será registrado em ata de julgamento, contendo o resultado das propostas, assim como outras informações e recomendações julgadas pertinentes. Para propostas não recomendadas, será emitido parecer consubstanciado contendo as justificativas para a não recomendação.
- II. É vedado a qualquer membro do Comitê julgar propostas de projetos em que: a) haja interesse direto ou indireto seu;
- b) esteja participando da equipe do projeto seu cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim em linha reta ou na colateral, até o terceiro grau;
- c) esteja litigando judicial ou administrativamente com qualquer membro da equipe do projeto ou seus respectivos cônjuges ou companheiros) Homologação final pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação da URCA (PPGDR).

10. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DOS CANDIDATOS

As decisões sobre as concessões a serem efetivadas são baseadas nos seguintes critérios:

- a) Cumprimento dos requisitos e normas fixados para a bolsa de Pesquisador Visitante Sênior;
- b) Mérito acadêmico-científico do candidato, através da análise e pontuação do Curriculum Lattes (peso 2);
- c) Mérito e exequibilidade do Plano de Trabalho proposto (peso 1);
- d) Relevância ou impacto do Plano de Trabalho quanto ao cumprimento de projetos de aperfeiçoamento e consolidação no Museu de Paleontologia Plácido Cidade Nuvens. e) Contribuição para a consolidação das pesquisas em Paleocarcinofauna no MPPCN.

11. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATAS
Lançamento do Edital	29/10/2025

Período de inscrição	29/10/2025 a 27/11/2025
Resultado preliminar do deferimento das	até 29/11/2025
inscrições	
Prazo para recurso do indeferimento de	30/11/2025
inscrição	
Prazo para envio de respostas aos recursos	01/12/2025
de indeferimento	
Resultado do deferimento das inscrições	02/12/2025
após recurso	
Divulgação do resultado parcial	02/12/2025
Prazo para recurso do resultado parcial	03/12/2025
Divulgação do resultado final após recurso	05/12/2025
Entrega da documentação	07/12/2025 a 09/12/2025
Implementação das bolsas	a partir de fevereiro de 2026

12. DA SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

As propostas deverão ser submetidas sob a forma de projeto de pesquisa elaboradas pelo candidato e encaminhadas juntamente com a documentação eletrônica para o e-mail museu.paleontologia@urca.br:

- 12.1 A submissão da proposta requer os seguintes documentos anexados:
- a) Cópia do Diploma de Doutor(a);
- b) Projeto de pesquisa completo a ser desenvolvido na entidade proponente, incluindo necessariamente o plano de trabalho do mesmo;
- c) Link do curriculum vitae do proponente no modelo da Plataforma Lattes. Caso o proponente seja estrangeiro, poderá anexar outro modelo de curriculum vitae.
- 12.2 Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio, tampouco fora dos prazos estabelecidos no item 11 (CRONOGRAMA).

13. DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

Questões omissas serão resolvidas pela Pro-reitoria Pós Graduação e Pesquisa da URCA. Informações adicionais podem ser solicitadas pelo e-mail: museu.paleontologia@urca.br.

13.1 A Universidade Regional do Cariri não se responsabiliza por quaisquer danos físicos ou

mentais causados ao(à) bolsista em decorrência da execução das atividades do projeto de

pesquisa, sendo de competência do(a) próprio(a) bolsista e/ou da Instituição ou empresa

beneficiada a oferta de seguro-saúde ou equivalente que ofereça cobertura de despesas

médicas e hospitalares ao(à) bolsista, nos eventuais casos de acidentes e sinistro que possam

ocorrer durante o desenvolvimento das atividades previstas para o(a) bolsista.

13.2 As propostas devem ser transmitidas ao MPPCN a partir da data indicada no item 11

(CRONOGRAMA). O proponente receberá, após o envio, um recibo eletrônico de protocolo da

sua proposta, o qual servirá como comprovante da transmissão.

13.3 A proposta deve ser apresentada contendo rigorosamente todos os itens previstos neste

Edital. O arquivo a ser enviado deve estar salvo no formato "pdf". Recomenda-se evitar o uso

de figuras, gráficos etc., que comprometam a capacidade do arquivo.

13.4 Questões omissas serão resolvidas pelo Comitê de Avaliação deste Processo Seletivo.

Informações adicionais podem ser solicitadas pelo e-mail: museu.paleontologia@urca.br.

13.5 Este Edital entrará em vigor na data da sua assinatura e regulamentará a Bolsa de

Pesquisador Visitante Sênior.

13.6 A concessão da bolsa fica condicionada ao repasse do recurso para a Universidade

Regional do Cariri oriundo da fonte indicada no item 2 do presente Edital.

Crato-CE, 29 de outubro de 2025

Carlos Kleber Nascimento de Oliveira

Reitor da URCA